

# Câmara Municipal de Jacareí

## PALÁCIO DA LIBERDADE

### PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

#### Nº 03, DE 10.01.2018

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI - ALTERA AS REFERÊNCIAS DOS CARGOS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ CRIADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.915 DE 13 DE MARÇO DE 1991.

**AUTOR:** PREFEITO MUNICIPAL IZAÍAS JOSÉ DE SANTANA.

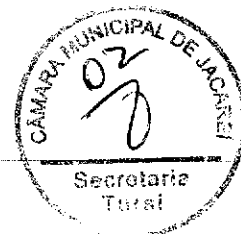
**DISTRIBUÍDO EM:** 11 DE JANEIRO DE 2018  
**PRAZO FATAL:** 15 DE FEVEREIRO DE 2018  
**DISCUSSÃO ÚNICA**

**OBSERVAÇÃO:** ESTE PROJETO TRAMITA EM REGIME DE URGÊNCIA, CONFORME SOLICITADO PELO PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 12/2018-GP, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

<b>Aprovado em Discussão Única</b> Em.....de.....de 2018 ..... Presidente	<b>REJEITADO</b> Em.....de.....de 2018 ..... Presidente
<b>Aprovado em 1ª Discussão</b> Em.....de.....de 2018 ..... Presidente	<b>ARQUIVADO</b> Em.....de.....de 2018 ..... Setor de Proposituras
<b>Aprovado em 2ª Discussão</b> Em.....de.....de 2018 ..... Presidente	<b>Retirado de Tramitação</b> Em.....de.....de 2018 ..... Setor de Proposituras
Adiado em.....de.....de 2018 Para.....de.....de 2018 ..... Secretário-Diretor Legislativo	Adiado em.....de.....de 2018 Para.....de.....de 2018 ..... Secretário-Diretor Legislativo
Encaminhado às Comissões nºs:	Prazo das Comissões:



**Prefeitura de Jacareí**  
Gabinete do Prefeito



**Ofício nº 12/2018-GP**

Jacareí, 10 de janeiro de 2018

À Sua Excelência, a Senhora  
**LUCIMAR PONCIANO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí / SP

Excelentíssima Senhora Presidente,

PROCOLO Nº <u>039</u> TIPO: _____
DATA <u>10/01/18</u> ASS: <u>[assinatura]</u>
CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Encaminho anexo, Projeto de Lei nº 03/2018, para apreciação dos Senhores Vereadores.

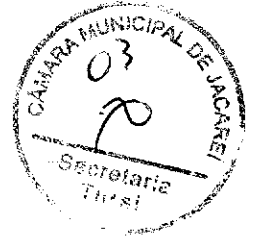
**Projeto de Lei nº 03/2018** – “Altera as referências dos cargos dos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Jacareí criados pela Lei Municipal nº 2.915 de 13 de março de 1991”.

**Solicitamos ainda, sejam as proposições submetidas ao regime de tramitação urgente nos termos do Artigo 91, Inciso I, Parágrafo I, da Resolução 642, de 29 de setembro de 2005.**

Sendo o que nos compete para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**  
Prefeito do Município de Jacareí



**PROJETO DE LEI Nº 3, 9 DE JANEIRO DE 2018.**

*Altera as referências dos cargos dos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Jacareí criados pela Lei Municipal nº 2.915 de 13 de março de 1991.*

O **Prefeito do Município de Jacareí**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica alterada para a referência "6" no valor de R\$ 1.654,28 (um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos) os seguintes cargos com referência "5" da Administração Direta e Indireta do Município de Jacareí, dispostos na Lei Municipal nº 2.915 de 13 de março de 1991:

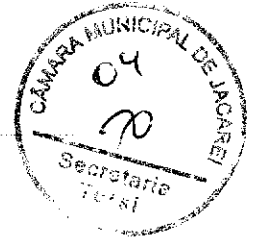
I – Agente de Defesa Civil;

II – Agente de Desenvolvimento Infantil;

III – Almoхарife;



**Prefeitura de Jacareí**  
Gabinete do Prefeito



IV – Fiscal de Tributos;

V – Mecânica de Autos;

VI – Mecânico de Maquinas I;

VII – Operador de Maquinas I;

VIII – Serralheiro;

IX – Soldador;

X – Técnico de Laboratório.

**Parágrafo único.** A alteração passa a vigorar a partir de 1º de março de 2018.

**Art. 2º** Fica alterada para a referência “6” no valor de R\$ 1.654,28 (um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos) os seguintes cargos com referência “5” do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí, dispostos na Lei Municipal nº 2.915 de 13 de março de 1991:

I – Mecânico de Autos;

II - Oficial Eletricista;



**Prefeitura de Jacareí**  
Gabinete do Prefeito



III – Operador de Maquinas;

IV – Almoxarife;

V – Fiscal SAAE;

VI – Leiturista.

**Parágrafo único.** A alteração passa a vigorar a partir de 1º de março de 2018.

**Art. 3º** Fica alterada para a referência “6” no valor de R\$ 1.654,28 (um mil, seiscientos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos) os seguintes cargos com referência “3” e “4” da Administração Direta e Indireta do Município de Jacareí, dispostos na Lei Municipal nº 2.915 de 13 de março de 1991:

I – Telefonista 30 horas semanais;

II – Agente Comunitário;

III – Agente Comunitário de Saúde;

IV – Auxiliar de Enfermagem;



**Prefeitura de Jacareí**  
Gabinete do Prefeito



V – Carpinteiro;

VI – Eletricista;

VII – Encanador;

VIII – Fiscal de Obras;

IX – Fiscal de Posturas;

X – Fiscal Sanitário;

XI – Motorista;

XII – Operador de Equipamentos de Obras;

XIII - Pedreiro;

XIV – Pintor.

**Parágrafo único.** A alteração passa a vigorar a partir de 1º de julho de 2018.



**Prefeitura de Jacareí**  
Gabinete do Prefeito



**Art. 4º** Fica alterada para a referência "6" no valor de R\$ 1.654,28 (um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos) os seguintes cargos com referência "3" e "4" do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí, dispostos na Lei Municipal nº 2.915 de 13 de março de 1991:

I – Calceteiro;

II – Carpinteiro;

III - Encanador de Saneamento;

IV – Motorista;

V – Oficial Mecânico;

VI – Mecânico Hidrômetro;

VII – Pedreiro;

VIII – Pintor de Manutenção;

IX – Oficial SAAE.



**Prefeitura de Jacareí**  
Gabinete do Prefeito



**Parágrafo único.** A alteração passa a vigorar a partir de 1º de julho de 2018.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 9 de janeiro de 2018.



**IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ**





**Prefeitura de Jacareí**  
Gabinete do Prefeito



**MENSAGEM**

Tenho a honra de submeter à análise dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que altera as referências dos cargos dos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Jacareí criados pela Lei Municipal nº 2.915 de 13 de março de 1991.

A Constituição Federal de 5 de outubro de 1988 determina, em seu artigo 39, § 1º, ainda que de forma indireta, a exigência de um plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores públicos, fixado por lei, que observe a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira.

O novo piso salarial da Prefeitura do Município de Jacareí e entidades coligadas incorporam, assim, especificidades do mercado de trabalho jacareense e paulista, estando acima do salário mínimo nacional e paulista.

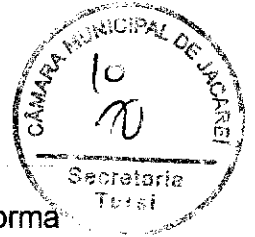
Justifica-se a alteração das referências "3", "4" e "5" para a referência "6", visando a valorização do servidor público municipal, e conseqüentemente, a eficiência e qualidade no serviço público dado ao aumento no vencimento.

Destaca-se que, o aumento de despesa já está previsto na Lei Orçamentária podendo o Executivo Municipal realizar as alterações pretendidas sem prejuízo do bom funcionamento da Administração Pública.

A Proposta Legislativa tem o objetivo de reajustar os vencimentos dos servidores de carreira que permaneceram congelados por anos,



**Prefeitura de Jacareí**  
Gabinete do Prefeito



uma forma de fazer justiça aos servidores municipais, além de promover a reforma administrativa tão necessária para a Administração Pública, garantindo os Princípios da Eficiência e Moralidade.

Por fim, ressalta-se que este Projeto de Lei possui sólido escopo legal, conforme dispõem o inciso I do art. 30 da Constituição Federal, incisos I a II do art. 40, art. 60 e incisos I, VI e IX do art. 61 da Lei nº 2.761 de 31 de março de 1990, Lei Orgânica do Município de Jacareí.

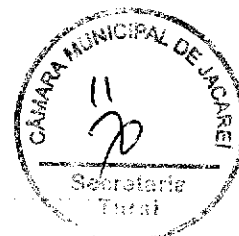
Pelo exposto, solicitamos, assim, a análise e aprovação dos Nobres Vereadores em relação à matéria proposta, para que haja tempo hábil para promulgação da Lei e elaboração da folha de pagamento com o reajuste proposto.

Justificado nestes termos, a fim de que a proposta possa alcançar plenamente os seus objetivos, encaminhamos o Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito, 9 de janeiro de 2018.

**IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ**



## DECLARAÇÃO

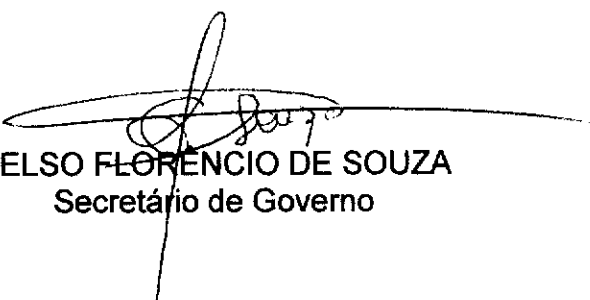
Informamos para fins de cumprimento do disposto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a estimativa de Impacto Orçamentário – Financeiro referente à reforma administrativa com as alterações das referências dos vencimentos dos servidores do Município de Jacareí estão em parte previstos no orçamento da mesma e serão suplementadas se necessário.

O pleito em questão refere-se ao estudo de impacto econômico de alteração das referências dos vencimentos dos servidores do Município de Jacareí conforme demonstrado nas planilhas anexas.

As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Nada mais a declarar firmo a presente.

Jacareí, 9 de janeiro de 2017.

  
**CELSO FLORENCIO DE SOUZA**  
Secretário de Governo

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - REFS. 3, 4 E 5 PARA REF. 6-CONSOLIDADO

VIGÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	Ref.	QTD.	2018 (R\$)	2019 (R\$)	2020 (R\$)
1-jul-18	Cargos	3	-13	- 134.798,20	- 285.772,39	- 302.918,92
1-jul-18	Cargos	4	-633	- 7.371.891,91	- 15.628.411,03	- 16.644.257,96
1-mar-18	Cargos	5	-247	- 5.382.334,49	- 6.846.329,66	- 7.291.341,30
	Cargos	6	893	15.522.744,09	27.784.781,18	29.590.791,54
<b>DISPÊNDIO LÍQUIDO TOTAL NO ANO =&gt;</b>				<b>2.633.719,50</b>	<b>5.024.268,10</b>	<b>5.352.273,36</b>
				2.633.719,50	5.024.268,10	5.352.273,36

Teodomiro M. Aguiar  
Escritorista

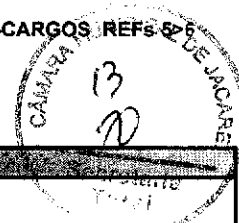
Diretoria de Finanças

Jacareí-SP

4-Jan-18

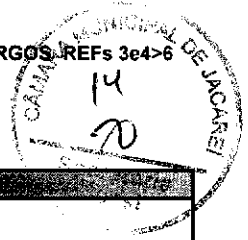
Cláudio Luiz de Moraes  
Secretário de Finanças



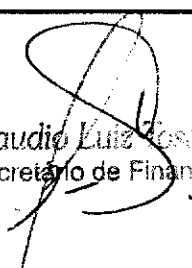


2018 IMPACTO ORÇAMENTARIO REFS. 3, 4 E 5 PARA REF.											
BASE											
NOMINAL											
Cargos	3	1.168,78	-13								
Cargos	4	1.312,69	-633								
Cargos	5	1.473,71	-247								
Cargos	6	1.654,27	893								
TOTAL											
2019											
Cargos	5	1.554,76	-247	10	-3.840.267,20	-320.022,27	-106.674,09	-1.115.370,93	-5.382.334,49		
Cargos	6	1.745,25	247	10	4.310.779,48	359.231,62	119.743,87	1.252.032,66	6.041.787,63		
TOTAL											
		nominal	efetivo							659.433,15	
ATS		1,00%									
Reajuste salarial		4,50%									
Total		5,50%	4,58%							659.433,15	
TOTAL											
2020											
Cargos	5	1.648,05	-247	12	-4.884.819,88	-407.068,32	-135.689,44	-1.418.752,01	-6.846.329,66		
Cargos	6	1.849,97	247	12	5.483.311,50	456.942,62	152.314,21	-1.592.585,35	7.685.153,68		
TOTAL											
		nominal	efetivo		27,20%	27,20%	27,20%	27,20%		838.824,02	
ATS		2,00%									
Reajuste salarial		4,00%									
Total		6,00%	5,00%							838.824,02	
TOTAL											
2020											
Cargos	5	1.755,17	-247	12	-5.202.333,18	-433.527,76	-144.509,25	-1.510.971,10	-7.291.341,30		
Cargos	6	1.970,22	247	12	5.839.726,75	486.643,90	162.214,63	1.696.103,19	8.184.688,46		
TOTAL											
		nominal	efetivo		6,50%	6,50%	6,50%	6,50%		893.347,16	
ATS		3,00%									
Reajuste salarial		3,50%									
Total		6,50%	5,42%							893.347,16	
TOTAL											
Calculado por:	Teodomiro M. Aguiar		Diretoria de Finanças				Jacaré-SP		4-jan-18		
	Economista										

*[Handwritten signature]*  
Secretário de Finanças



IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - REF. 2017																																																						
BASE NOMINAL																																																						
Cargos	3	1.168,78	-13																																																			
Cargos	4	1.312,69	-633																																																			
Cargos	5	1.473,71	-247																																																			
Cargos	6	1.654,27	893																																																			
<b>TOTAL</b>																																																						
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - REF. 2018																																																						
Cargos	3	1.233,06	-13	6	-96.178,91	-8.014,91	-2.671,64	-27.932,75	-134.798,20																																													
Cargos	4	1.384,89	-633	6	-5.259.804,43	-438.317,04	-146.105,68	-1.527.664,76	-7.371.891,91																																													
Cargos	6	1.745,25	646	6	6.764.607,80	563.717,32	187.905,77	1.964.725,57	9.480.956,46																																													
<b>TOTAL</b>																																																						
<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td></td> <td style="text-align: center;">nominal</td> <td style="text-align: center;">efetivo</td> <td colspan="8"></td> </tr> <tr> <td>ATS</td> <td style="text-align: center;">1,00%</td> <td></td> <td colspan="8"></td> </tr> <tr> <td>Reajuste salarial</td> <td style="text-align: center;">4,50%</td> <td></td> <td colspan="8"></td> </tr> <tr> <td><b>Total</b></td> <td style="text-align: center;"><b>5,50%</b></td> <td style="text-align: center;"><b>4,58%</b></td> <td colspan="8"></td> </tr> </table>												nominal	efetivo									ATS	1,00%										Reajuste salarial	4,50%										<b>Total</b>	<b>5,50%</b>	<b>4,58%</b>								
	nominal	efetivo																																																				
ATS	1,00%																																																					
Reajuste salarial	4,50%																																																					
<b>Total</b>	<b>5,50%</b>	<b>4,58%</b>																																																				
<b>1.974.266,35</b>																																																						
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - REF. 2019																																																						
Cargos	3	1.307,05	-13	12	-203.899,28	-16.991,61	-5.663,87	-59.217,63	-285.772,39																																													
Cargos	4	1.467,98	-633	12	-11.150.785,40	-929.232,12	-309.744,04	-3.238.649,48	-15.628.411,03																																													
Cargos	6	1.849,97	646	12	14.340.968,53	1.195.080,71	398.360,24	4.165.218,02	20.099.627,50																																													
<b>TOTAL</b>																																																						
<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td></td> <td style="text-align: center;">nominal</td> <td style="text-align: center;">efetivo</td> <td colspan="8"></td> </tr> <tr> <td>ATS</td> <td style="text-align: center;">2,00%</td> <td></td> <td style="text-align: center;">112,00%</td> <td style="text-align: center;">112,00%</td> <td style="text-align: center;">112,00%</td> <td style="text-align: center;">112,00%</td> <td colspan="4"></td> </tr> <tr> <td>Reajuste salarial</td> <td style="text-align: center;">4,00%</td> <td></td> <td colspan="8"></td> </tr> <tr> <td><b>Total</b></td> <td style="text-align: center;"><b>6,00%</b></td> <td style="text-align: center;"><b>5,00%</b></td> <td colspan="8"></td> </tr> </table>												nominal	efetivo									ATS	2,00%		112,00%	112,00%	112,00%	112,00%					Reajuste salarial	4,00%										<b>Total</b>	<b>6,00%</b>	<b>5,00%</b>								
	nominal	efetivo																																																				
ATS	2,00%		112,00%	112,00%	112,00%	112,00%																																																
Reajuste salarial	4,00%																																																					
<b>Total</b>	<b>6,00%</b>	<b>5,00%</b>																																																				
<b>4.185.444,08</b>																																																						
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - REF. 2020																																																						
Cargos	3	1.385,47	-13	12	-216.133,24	-18.011,10	-6.003,70	-62.770,88	-302.918,92																																													
Cargos	4	1.563,40	-633	12	-11.875.586,45	-989.632,20	-329.877,40	-3.449.161,90	-16.644.267,96																																													
Cargos	6	1.970,22	646	12	15.273.131,49	1.272.760,96	424.253,65	4.435.956,98	21.406.103,08																																													
<b>TOTAL</b>																																																						
<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td></td> <td style="text-align: center;">nominal</td> <td style="text-align: center;">efetivo</td> <td colspan="8"></td> </tr> <tr> <td>ATS</td> <td style="text-align: center;">3,00%</td> <td></td> <td style="text-align: center;">6,53%</td> <td style="text-align: center;">6,53%</td> <td style="text-align: center;">6,53%</td> <td style="text-align: center;">6,53%</td> <td colspan="4"></td> </tr> <tr> <td>Reajuste salarial</td> <td style="text-align: center;">3,50%</td> <td></td> <td colspan="8"></td> </tr> <tr> <td><b>Total</b></td> <td style="text-align: center;"><b>6,50%</b></td> <td style="text-align: center;"><b>5,42%</b></td> <td colspan="8"></td> </tr> </table>												nominal	efetivo									ATS	3,00%		6,53%	6,53%	6,53%	6,53%					Reajuste salarial	3,50%										<b>Total</b>	<b>6,50%</b>	<b>5,42%</b>								
	nominal	efetivo																																																				
ATS	3,00%		6,53%	6,53%	6,53%	6,53%																																																
Reajuste salarial	3,50%																																																					
<b>Total</b>	<b>6,50%</b>	<b>5,42%</b>																																																				
<b>4.458.926,19</b>																																																						
<p>Calculado por: <u>Teodomiro M. Aguiar</u>      <u>Diretoria de Finanças</u>      Jacareí-SP      4-Jan-18</p> <p style="margin-left: 100px;"><u>Economista</u></p>																																																						

  
 Claudio Luiz Rosseto  
 Secretário de Finanças



**Prefeitura de Jacareí**  
**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**



**DECLARAÇÃO**

DECLARO para fins de cumprimento do disposto no inciso I, do Art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a estimativa de impacto orçamentário financeiro referente a alteração das dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a referências do vencimento Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Nada mais a declarar, firmo a presente

Jacareí, 10 de janeiro de 2018.

Nelson Gonçalves Prianti Junior

Presidente do SAAE



**Prefeitura de Jacareí**  
**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**



**DECLARAÇÃO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO**

Atendendo ao disposto no inciso II do Artigo 16 ° da Lei de Responsabilidade fiscal, declaramos que os gastos com pessoal e encargos sociais, tem adequação orçamentária financeira com a lei orçamentária anual.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí, atesta que as despesas com a alteração das referências correrão por dotação própria do orçamento e que não ultrapassarão o percentual prudencial de 51,30% determinado pela Lei de Responsabilidade Fiscal em 2018, 2019 e 2020.

**Estimativa de gastos com Folha de Pagamento e Encargos Sociais**

	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
Gastos Estimados no PPA com Folha	21.670.029,56	23.564.304,34	26.091.875,02
Gastos Estimados com Alteração de Referência	560.446,23	1.050.672,09	1.113.712,41
<b>Previsão Estimada Total com Folha</b>	<b>22.230.475,79</b>	<b>24.614.976,43</b>	<b>27.205.587,43</b>

<b>RCL - Receita Corrente Líquida – Estimada para 2018</b>		<b>105.000.000,00</b>
Gastos com Pessoal e Encargos Estimados para 2018	<b>21,17%</b>	<b>22.230.475,79</b>
Gastos com Pessoal e Encargos até Dezembro de 2017	<b>21,21%</b>	<b>20.443.424,11</b>

Por ser verdade firmo e dato ao presente declaração.

Jacareí, 10 de janeiro de 2018.

  
Nelson Gonçalves Pianti Junior

Presidente do Saae





Estimativa de impacto da folha de pagamento com alteração de referência - Cargos de referência 3 e 4 para 6

Descrição do Cargo	Quantidade		Quilote Atual		Salário		Total	Quantidade	Salário	Total	Diferença	1º Salário	IPMJI (25,50%)	1/3 Férias	Impacto (art. 16, I da LC n.º 101/2000 - LRF)		
	Quantidade	Salário	Salário	Total	Total / mês	2018 + 6% 6 meses									2019 + 6%	2020 + 6%	
CALCEIRO	10	1.168,78	11.687,80	10	1.654,28	16.542,80	4.855,00	404,58	1.238,03	134,86	6.632,47	42.182,51	89.426,91	94.792,53			
CARPINTEIRO	1	1.312,69	1.312,69	1	1.654,28	1.654,28	341,59	28,47	87,11	9,49	466,65	2.967,89	6.291,93	6.669,45			
PINTOR DE MANUTENÇÃO	4	1.312,69	5.250,76	4	1.654,28	6.617,12	1.360,36	113,86	348,42	37,95	1.866,60	11.871,57	25.167,14	26.677,80			
ENCANADOR DE SANEAMENTO	50	1.312,69	65.634,50	50	1.654,28	82.714,00	17.079,50	1.423,29	4.355,27	474,43	23.332,49	148.394,67	314.596,69	333.472,49			
MOTORISTA	30	1.312,69	39.380,70	30	1.654,28	49.628,40	10.247,70	853,98	2.613,16	284,66	13.999,50	89.036,80	188.758,02	200.083,50			
OFICIAL MECÂNICO	9	1.312,69	11.814,21	9	1.654,28	14.888,52	3.074,31	256,19	783,95	85,40	4.199,85	26.711,04	56.627,40	60.025,05			
MECÂNICO DE HIDRÔMETRO	2	1.312,69	2.625,38	2	1.654,28	3.308,56	683,18	56,93	174,21	18,98	933,30	5.935,79	12.583,87	13.338,90			
PEDREIRO	12	1.312,69	15.752,28	12	1.654,28	19.851,36	4.099,08	341,59	1.045,27	113,86	5.599,80	35.614,72	75.503,21	80.033,40			
OFICIAL SAAE	12	1.312,69	15.752,28	12	1.654,28	19.851,36	4.099,08	341,59	1.045,27	113,86	5.599,80	35.614,72	75.503,21	80.033,40			
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>11.670,30</b>	<b>169.210,60</b>		<b>215.056,40</b>	<b>45.845,80</b>	<b>3.820,48</b>	<b>11.690,68</b>	<b>1.273,49</b>	<b>62.630,46</b>	<b>398.329,71</b>	<b>844.459,97</b>	<b>895.126,51</b>				

Jacareí, 10 de janeiro de 2018

*(Assinatura)*  
Luis Carlos de Silva Junior  
Diretor Administrativo - SAAE

*(Assinatura)*  
Wilson Gonçalves Primit Junior  
Presidente do SAAE  
Jacareí - SP





Estimativa de Impacto da folha de pagamento com alteração de referência - Cargos administrativos e cargos de referência 5 para 6

Descrição do Cargo	Quantidade		Salário		Total	Quantidade	Salário	Salário	Diferença	13º Salário	IPMJJ (25,50%)	1/3 Férias	Total / mês	Impacto (art. 16, I da LC nº 101/2000 - LRF)		
														2018 + 6% 10 meses	2019 + 6%	2020 + 6%
MECÂNICO DE AUTOS	2	1.473,71	2.947,42	2.947,42	2.947,42	2	1.654,28	3.308,56	361,14	30,10	92,09	10,03	493,36	5.229,59	6.652,04	7.051,16
OFICIAL ELETRICISTA	7	1.473,71	10.315,97	10.315,97	10.315,97	7	1.654,28	11.579,96	1.263,99	105,33	322,32	35,11	1.726,75	18.303,56	23.282,13	24.679,05
OPERADOR DE MÁQUINA	4	1.473,71	5.894,84	5.894,84	5.894,84	4	1.654,28	6.617,12	722,28	60,19	184,18	20,06	986,71	10.459,18	13.304,07	14.102,32
ALMOXARIFE	2	1.473,71	2.947,42	2.947,42	2.947,42	2	1.654,28	3.308,56	361,14	30,10	92,09	10,03	493,36	5.229,59	6.652,04	7.051,16
FISCAL SAAE	15	1.473,71	22.105,65	22.105,65	22.105,65	15	1.654,28	24.814,20	2.708,55	225,71	690,68	75,24	3.700,18	39.221,91	49.890,27	52.883,69
LEITURISTA	32	1.473,71	47.158,72	47.158,72	47.158,72	32	1.654,28	52.936,96	5.778,24	481,52	1.473,45	160,51	7.893,72	83.673,41	106.432,58	112.819,53
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>91.370,02</b>	<b>91.370,02</b>	<b>91.370,02</b>			<b>102.566,36</b>	<b>11.956,34</b>	<b>932,94</b>	<b>2.854,81</b>	<b>310,98</b>	<b>15.294,08</b>	<b>162.117,23</b>	<b>206.213,12</b>	<b>218.585,90</b>

Jacareí, 10 de janeiro de 2018

Luiz Carlos da Silva Junior  
Diretor Administrativo - SAAE

Nelson Gonçalves Prianti Junior  
Presidente do SAAE  
Jacareí - SP

